

fiscal 231565011, natural do Nepal, de nacionalidade nepalesa, solteiro, maior, segundo declara, residente em Dana-4, Myagdê, Nepal, e quando em Portugal na morada do anterior outorgante, portador do passaporte n.º 1846512, emitido em 3 de Agosto de 2004, pela Embaixada do Nepal, em Paris, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma Maiadevi Restaurante Bar, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Terreirinho, 104, 2.º, esquerdo, freguesia do Socorro, concelho de Lisboa.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades hoteleiras, nomeadamente, restaurante.

Artigo 3.º

- 1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada uma e uma de cada sócio.
- 2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

- 1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.
- 2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
- 3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

1 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Mohan Kumar Shrestha Souza.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

2007265141

MAILCIRCUIT — RECOLHA E ENTREGA DE DOCUMENTOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-EP/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 16 740/20041025; identificação de pessoa colectiva n.º 506824128; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 3/20041025.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Modificação em sociedade plural e alteração total do contrato, passando a reger-se pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta MAILCIRCUIT — Recolha e Entrega de Documentos, L.^{da}, com sede na Rua do Dr. Campos Monteiro, 13, freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na recolha, entrega e distribuição de documentos, mercadorias e encomendas.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 2500 euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada uma das sócias.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambas as sócias, ora nomeadas gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

4 de Novembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.

2007400812

**MALHAS ANA & SANTOS — FABRICAÇÃO
E COMERCIALIZAÇÃO DE MALHAS, L.ª**

Anúncio n.º 7899-EQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 913/20010601; identificação de pessoa colectiva n.º 505532433; data de depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2010755804

**MALHAS, ANTÓNIO JOSÉ CRACHAT CARVALHO,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª**

Anúncio n.º 7899-ER/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 1030/20040120; identificação de pessoa colectiva n.º 506839389; data de depósito: 20050624.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2005297747

MALHAS DASIL — CONFECÇÃO DE MALHAS, L.ª

Anúncio n.º 7899-ES/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 367/19900220; identificação de pessoa colectiva n.º 502295112; data de depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012480667

MALHAS GUICAR, L.ª

Anúncio n.º 7899-ET/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 509/19710323; identificação de pessoa colectiva n.º 500176264; data de depósito: 20050622.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2010767004

MALHAS RAFALEX, L.ª

Anúncio n.º 7899-EU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 916/20010620; identificação de pessoa colectiva n.º 505371120; data de depósito: 20050622.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2010755790

MALHAS RITALI, L.ª

Anúncio n.º 7899-EV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 481/19920214; identificação de pessoa colectiva n.º 502702745; data de depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2005297488

**MALHEIRO MÓVEIS — COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE MÓVEIS, L.ª**

Anúncio n.º 7899-EX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 443/870402; identificação de pessoa colectiva n.º 501802002; data: 30062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

5 de Setembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2009731026

MANHAS TÊXTEIS, L.ª

Anúncio n.º 7899-EZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 859/19991202; identificação de pessoa colectiva n.º 504660837; data de depósito: 20050622.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2010767055

**MANSTRAT — MANAGEMENT
AND STRATEGY — CONSULTORES, S. A.**

Anúncio n.º 7899-FA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 077-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 501876707.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Depositados os documentos de prestação de contas relativas aos exercícios de 2002 e 2003.